

Sala 5
Gab. —
Est. 56
Tab. 7
N.º 1

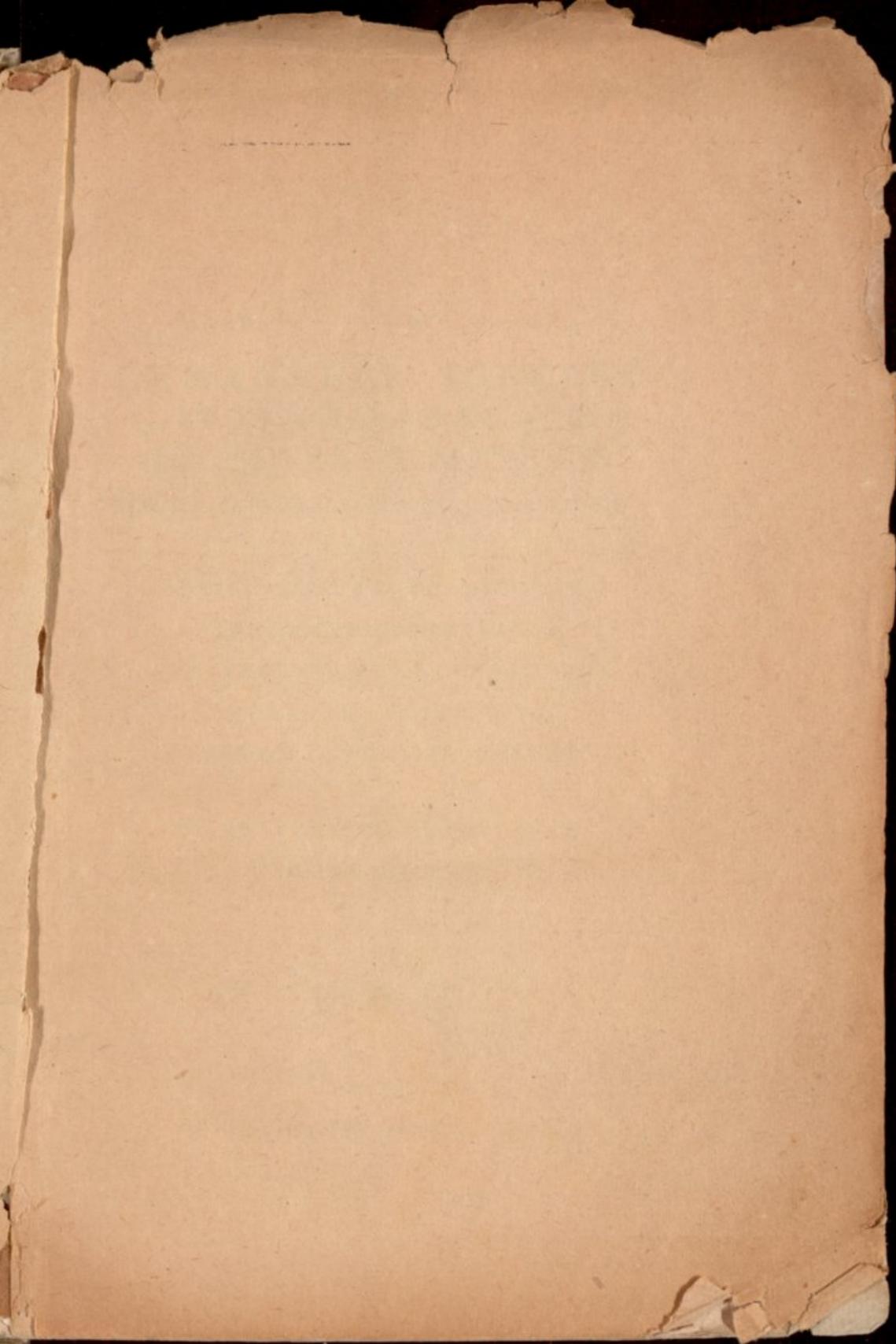
Sala 5
Gab. -
Est. 55
Tab. 7
N.º 1

UNIVERSIDADE DE COIMBRA
Biblioteca Geral



1301500922

Chaves



Sal

127 7894

THESES

DE

MEDICINA THEORICA E PRATICA

QUE

SE PROPÕE DEFENDER

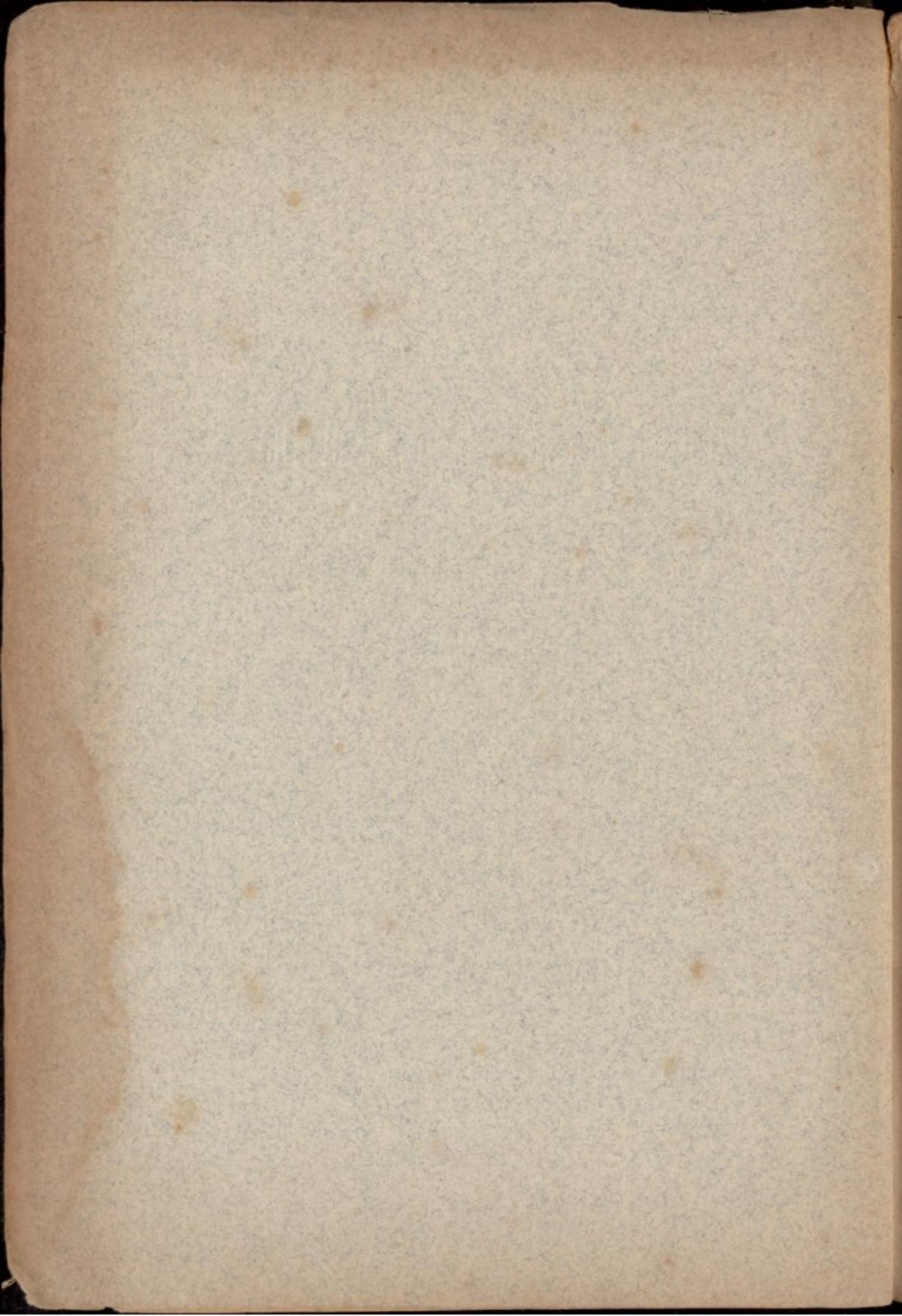
NA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Lucio Martins da Rocha

55

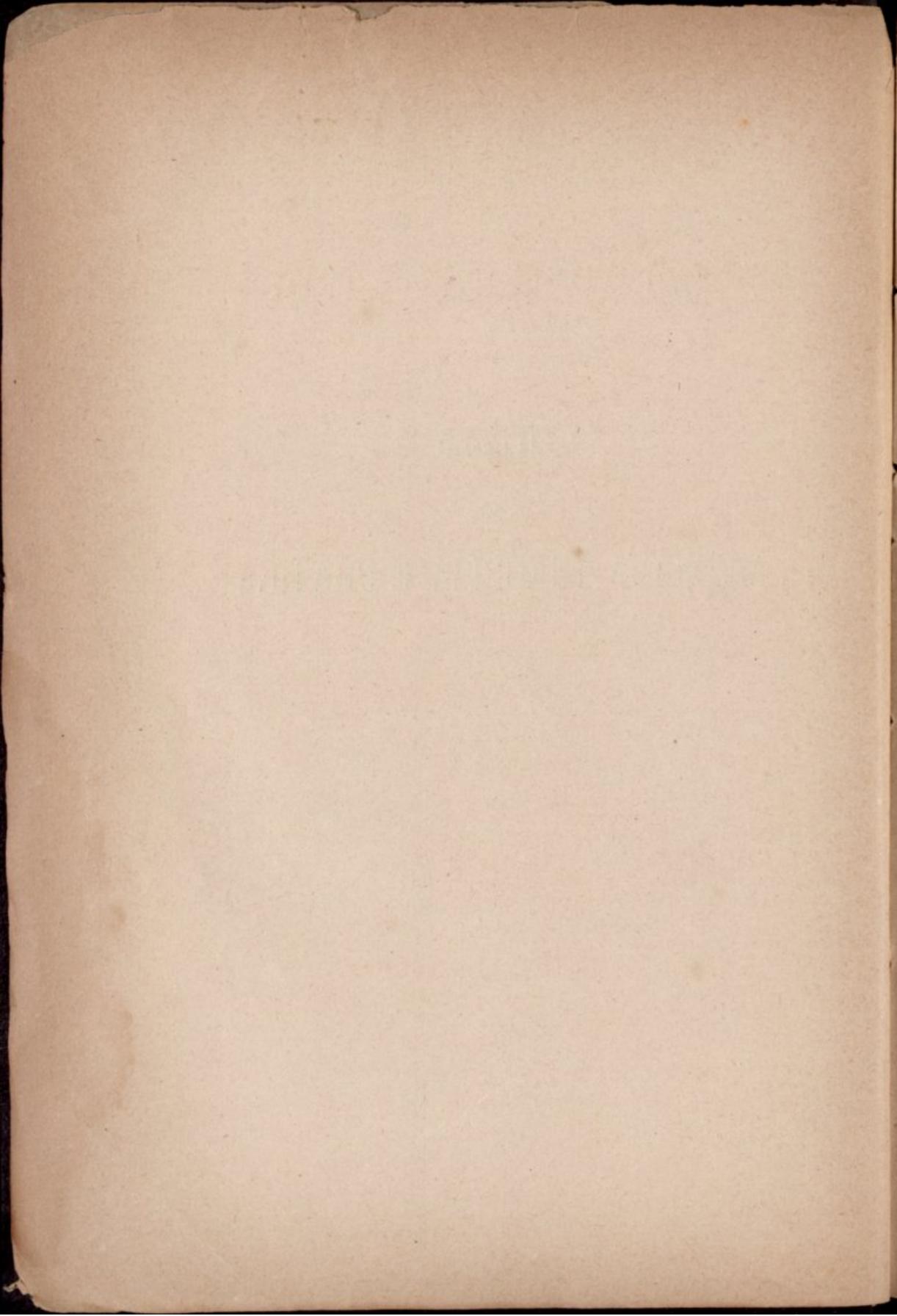


THESES

DE

MEDICINA THEORICA E PRATICA

624537111



THESES

DE

MEDICINA THEORICA E PRATICA

QUE

SOB A PRESIDENCIA

DO

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR

DR. JOSÉ EPIPHANIO MARQUES

LENTE DE VESPERA, SERVINDO DE LENTE DE PRIMA, DECANO

E DIRECTOR DA FACULDADE DE MEDICINA

ETC., ETC., ETC.,

SE PROPÕE DEFENDER

NA

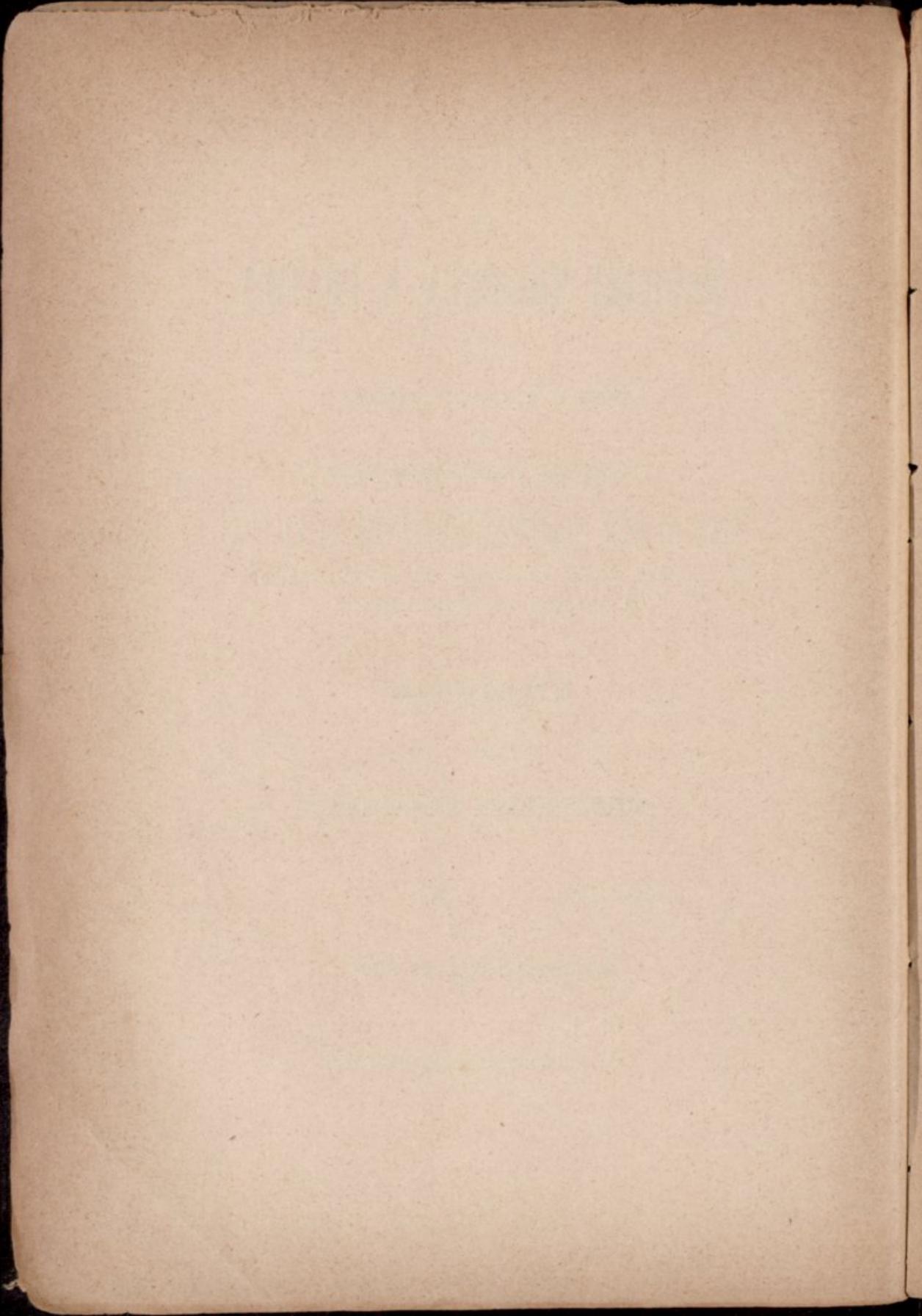
UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Nos dias de

PARA OBTER O GRAU DE DOUTOR

Lucio Martins da Rocha



CORPO DOCENTE

DA

FACULDADE DE MEDICINA

O Digno Par do Reino Dr. Manuel Pereira Dias, Lente de
Prima, Decano e Director da Faculdade.

Dr. José Epiphânio Marques, Lente de Vespera.

Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte.

Conselheiro Dr. Manuel da Costa Alemão.

Dr. João Jacintho da Silva Corrêa.

Dr. Raymundo da Silva Motta.

Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.

Conselheiro Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.

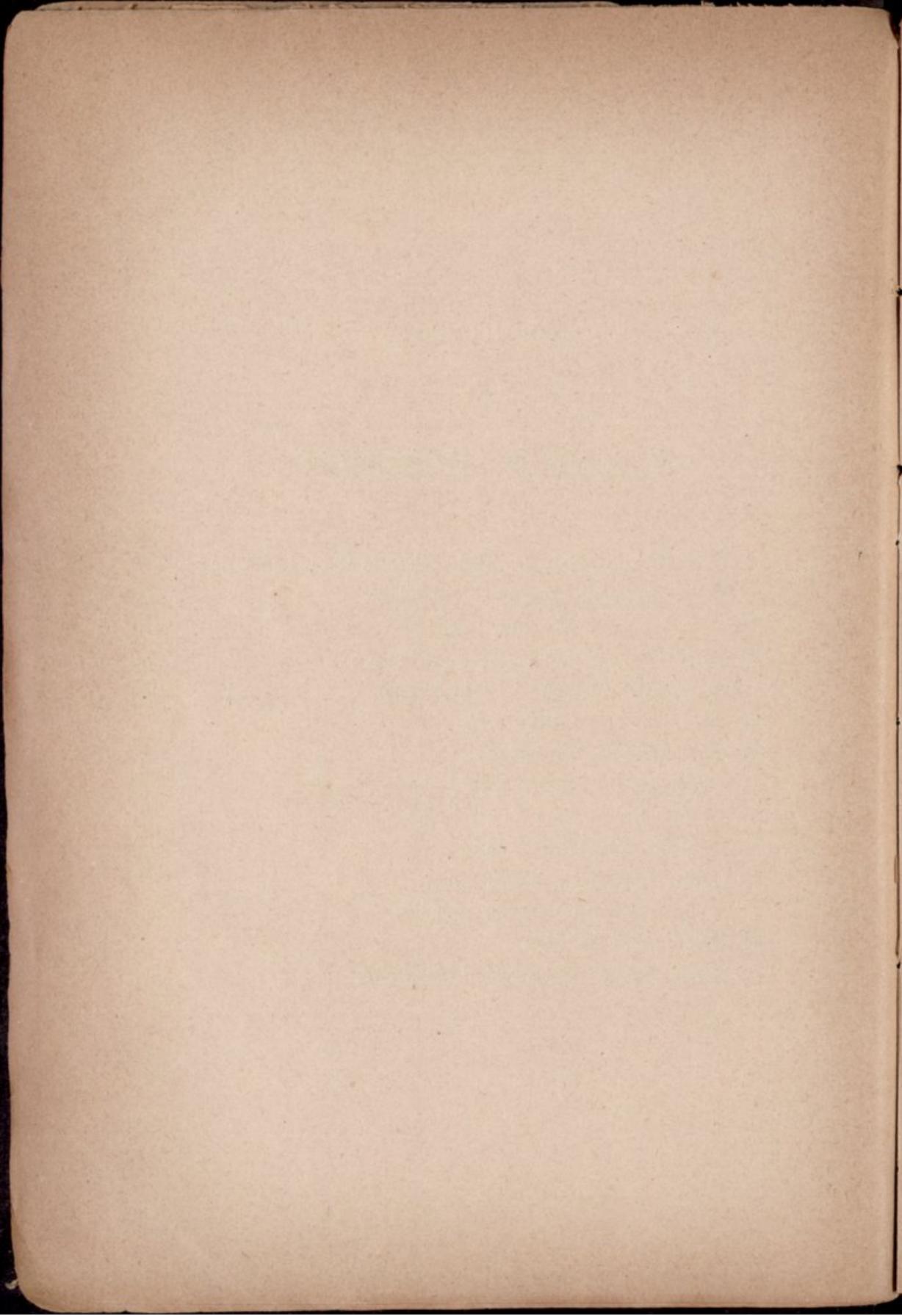
Dr. Augusto Antonio da Rocha.

Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior.

Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios.

Dr. Luiz Pereira da Costa.

Dr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire.



Vistas e approvadas.

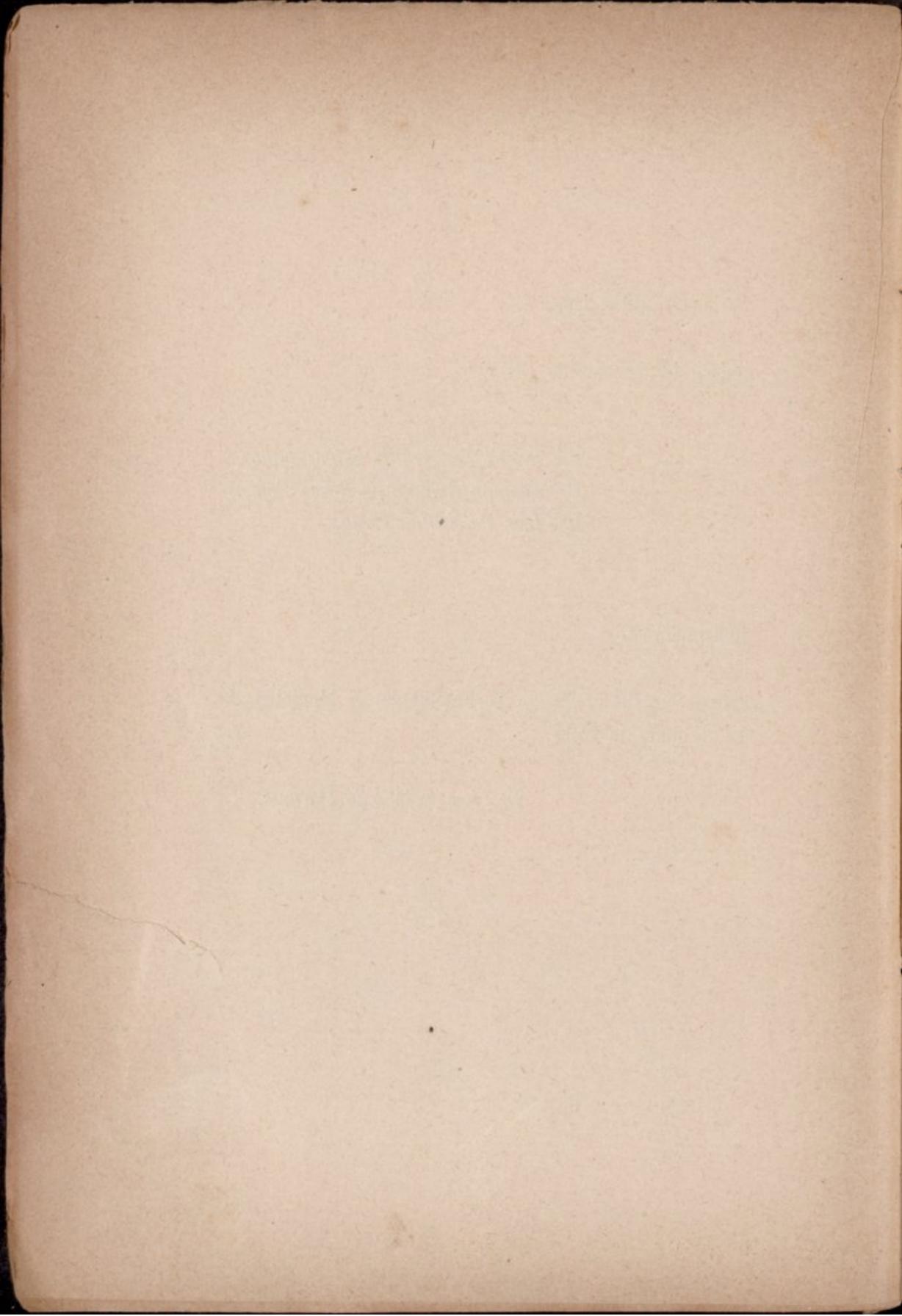
Coimbra, 10 de maio de 1894.

Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior.
Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios.
Dr. Luiz Pereira da Costa.

Imprimam-se.

Coimbra, em Congregação da Faculdade de Medicina de
11 de maio de 1894.

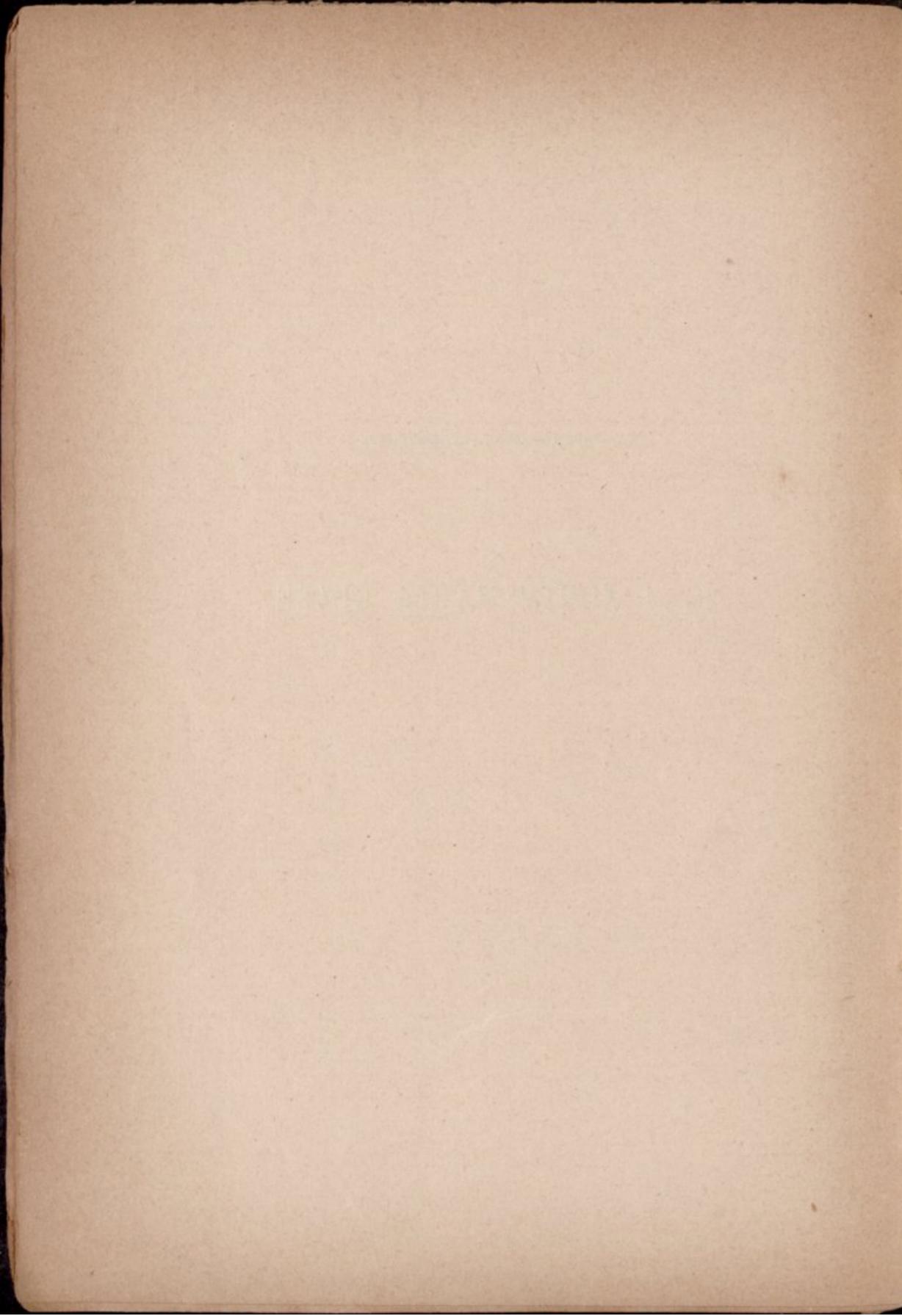
Dr. José Epiphanio Marques.



AO

ILLUSTRÍSSIMO E EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. JOAQUIM MARIA LEITE



PRIMEIRA SECÇÃO

Anatomia humana e comparada. Histologia e physiologia geral.

I

As granulações de PACCHIONI são órgãos de suspensão e de fixidez do encephalo.

II

As veias meningeas medias e vertebraes apresentam para com as respectivas arterias uma disposição anatomica analogá dos seios cavernosos para com as carotidas.

III

O estudo anatomico dos vertebrados reforça a inadmissibilidade no homem da hemotypia transversal.

IV

Os fascículos connectivos são um producto cellular directo.

V

As estrias de FROMANN pertencem á estrutura do *cylinder-axis* das fibras nervosas de myelina.

VI

O trabalho muscular não é a resultante da transformação do calor organico.

VII

Na interpretação da *oscillação negativa* preferimos a qualquer outra a theoria de ARSONVAL.

SEGUNDA SECÇÃO

Physiologia especial e hygiene privada. Medicina operatoria.
Anatomia pathologica e toxicologia.

I

A glycogenese hepatica é directamente influenciada pelo systema nervoso.

II

As glandulas vasculares sanguineas representam um papel importante no desenvolvimento do individuo e na manutenção do seu equilibrio funcional.

III

Na desinfecção dos aposentos suspeitos de agentes pathogenicos o processo de CHAMBERLAND e FERNBACH (chloreto de cal) é o que melhor satisfaz aos preceitos hygienicos.

IV

No tratamento das fistulas anaes adoptamos o processo da incisão com raspagem e sutura do trajecto.

V

Na anesthesia pelo chloroformio deve sempre seguir-se o methodo das doses fracas e continuas.

VI

Negamos que o carcinoma seja uma especie histologica.

VII

A hyperdiapedese nos processos inflammatorios é principalmente subordinada á chimiotaxia leucoeytaria.

VIII

Defendemos a theoria parthenogenetica dos kystos dermoides do ovario.

IX

Os venenos das bacterias são um producto synthetico da sua actividade.

TERCEIRA SECÇÃO

Materia medica e pharmacia. Pathologia geral e historia da Medicina. Pathologia cirurgica.

I

O effeito therapeutico dos antipyreticos depende principalmente da sua acção bactericida ou antitoxica.

II

A phagocytose é uma das principaes mánfestações da *natura medicatrix*.

III

O tratamento de BROWN-SEQUARD pelos extractos dos succos organicos constitue um methodo therapeutico, baseado na physiologia, na experimentação e na clinica.

IV

Não reconhecemos vantagens no emprego das especialidades medicamentosas.

V

A hereditariedade directa ou de germen é um factor de não menor importancia que o contagio na propagação da tuberculose.

VI

Impugnamos a theoria de BOUCHARD sobre a pathogenia da infecção.

VII

O analysador chromatico de HENOCQUE, associado ao hematospectroscopio, é de grande importancia para o estudo da pathologia.

VIII

No tratamento das feridas no seculo XIV encontramos já os primeiros rudimentos da pratica antiseptica.

IX

Sobre a etiologia dos neoplasmas epitheliaes defendemos, como mais acceitavel, a theoria parasitaria.

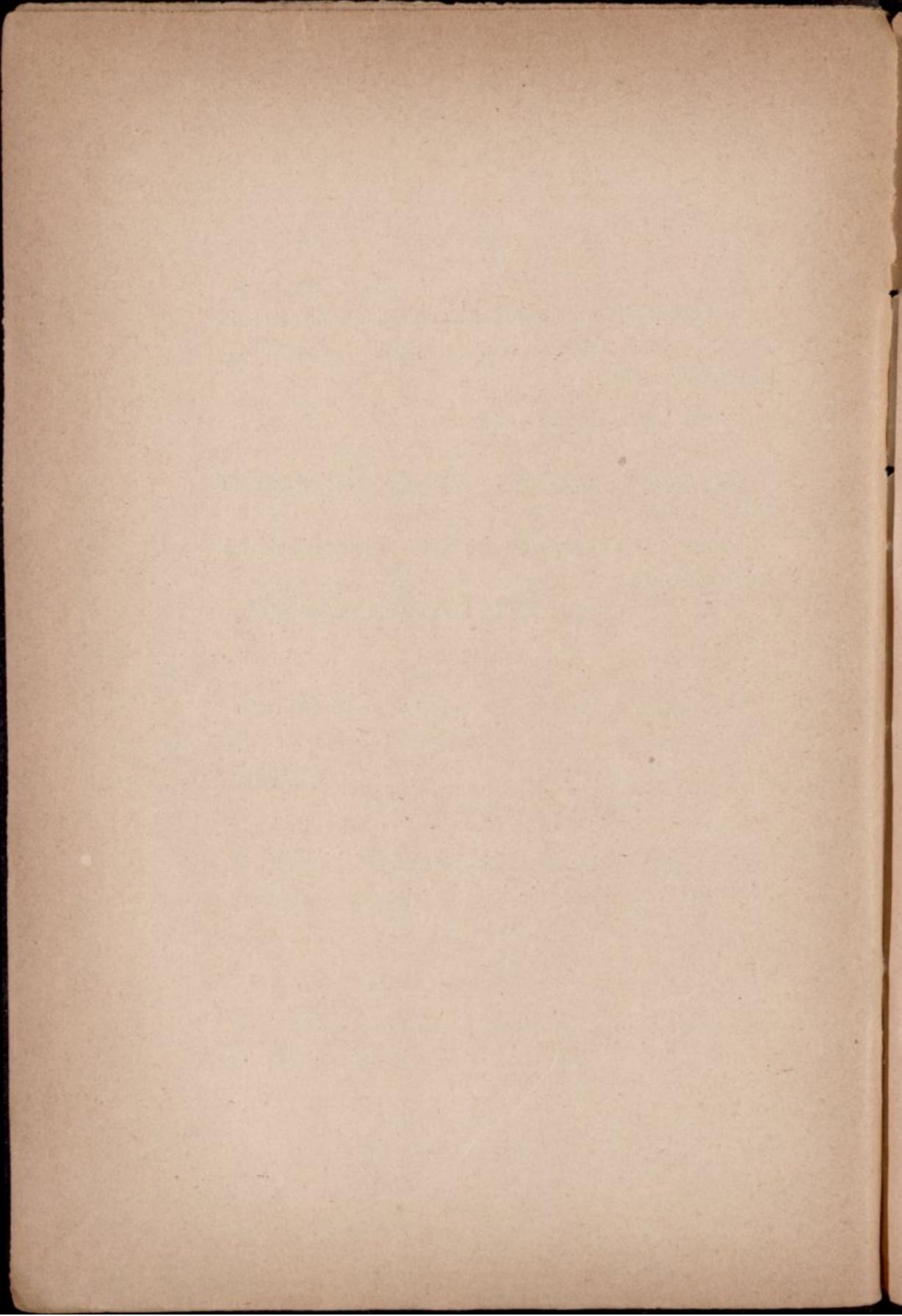
X

No tratamento dos fibro-myomas intersticiaes do corpo do utero preferimos, em geral, a intervenção cirurgica pela hysterectomia vaginal.

XI

Em casos de carcinoma do estomago com *estenose* do pyloro pensamos :

- 1.º Que o tratamento cirurgico deve, na generalidade dos casos, tentar-se ;
- 2.º Que o processo operatorio a seguir é a gastro-enterostomia.



QUARTA SECÇÃO

Pathologia interna. Tocologia.

I

A angina do peito é uma verdadeira entidade morbida, cujo character anatomico constante reside no aperto ou obliteração, organicos ou funcçionaes, das arterias coronarias cardiacas.

II

A lithiasis biliar não é a manifestação de um estado morbido geral, mas o resultado de perturbações locaes da bilis e dos canaes biliares, de origem microbiana.

III

Nos apertos da bacia, com impossibilidade do parto espontaneo a termo, a symphyseotomia substitue hoje com vantagem, na generalidade dos casos, as diversas operações obstetricas, até aqui preconisadas.

IV

Aconselhamos a maxima vulgarisação do methodo de LABORDE (tracções rhythmicas da lingua) em casos de morte apparente dos recém-nascidos.

V

Reprovamos o emprego das irrigações antisepticas dos orgãos genitales internos durante o puerperio normal.

QUINTA SECÇÃO

Medicina legal, hygiene publica e policia hygienica.

I

A thermometria central é um precioso elemento de differenciação entre a morte apparente e a morte real.

II

Entendemos que é odiosa e attentatoria da dignidade dos peritos a doutrina do artigo 13.º, § unico, da Lei de 18 de julho de 1855.

III

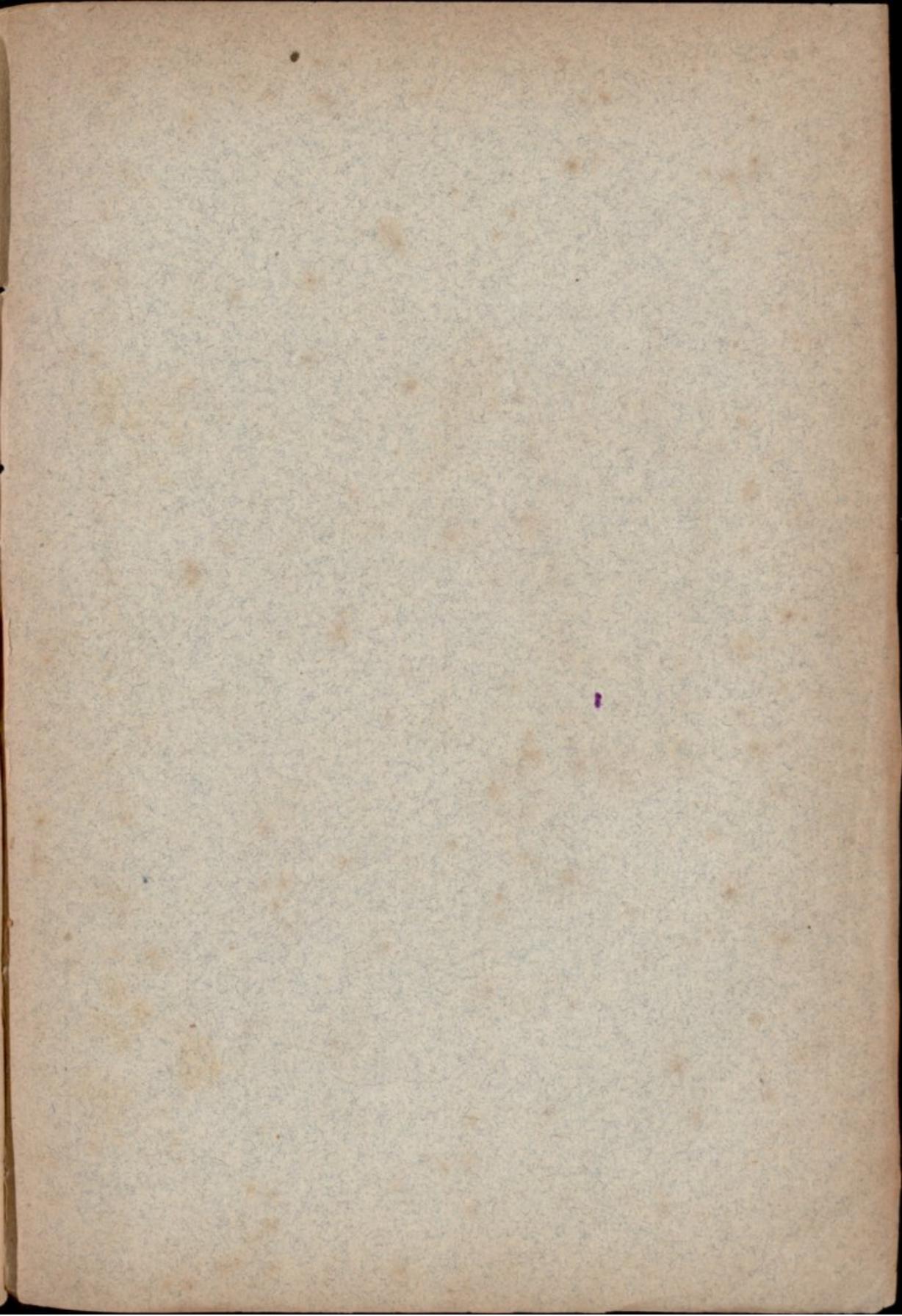
A docimasia pulmonar hydrostatica é por si sufficiente para nos indicar se o infante respirou ou não,

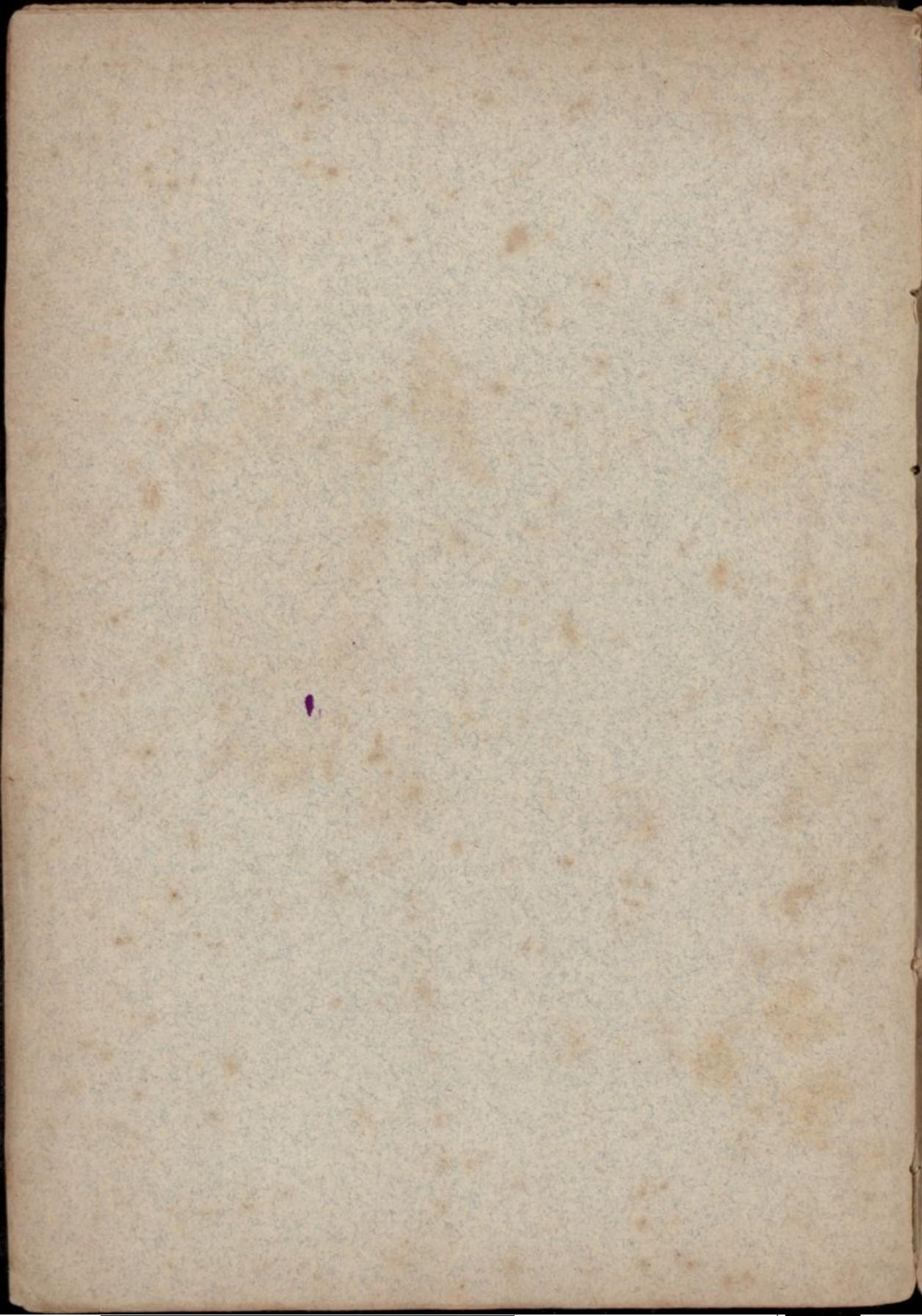
IV

A declaração obrigatoria das molestias contagiosas é uma reforma que se impõe para o bem da saude publica.

V

Na impermeabilisação dos sobrados preferimos aos diferentes processos empregados o da *parafinação*.





PRICE

PRICE

1 23456 78900 5



